

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2023 - COOASGO

3º CONCURSO FOTOGRÁFICO COOASGO - “A MULHER NA COOASGO”

A Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste – COOASGO, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 70.356.449/0001-72, inscrição Estadual sob Nº 28.280.607-5, com sede na Rodovia BR 163, KM 610,8, zona rural, no Município e Comarca de São Gabriel do Oeste – MS, conforme Estatuto e Ata da Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa, registrada sob nº 034, em 06.07.93, no Livro de Títulos e Documentos do Cartório local, torna público o edital de divulgação e convida os colaboradores e cooperados a participarem do 3º Concurso Fotográfico COOASGO, com a coordenação do setor de Comunicação e Social e em conformidade com as normas regulamentares, condições e orientações dispostas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Em sua 3ª edição, o concurso fotográfico tem o objetivo de incentivar a participação de cooperados e de colaboradores da COOASGO em atividades artísticas e culturais que promovam um maior fortalecimento de vínculos com a cooperativa.

1.2 O concurso objetiva também a seleção das imagens que irão compor o calendário institucional da cooperativa para o ano de 2024, com premiação para os autores das fotografias selecionadas por meio da Comissão Julgadora, tendo como base nos critérios abaixo descritos.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
2.1 Lançamento do Edital do Concurso	06/09/2023



2.2 Período de Inscrições/ Entrega da Foto	06/09/2023 a 02/10/2023
2.3 Seleção dos trabalhos pela Comissão Julgadora	06/10/2023
2.4 Divulgação das fotografias vencedoras do concurso	09/10/2023

3. DO TEMA

O 3º concurso fotográfico COOASGO terá como tema “A MULHER NA COOASGO”.

O objetivo deste tema, além de estimular a produção fotográfica, é reforçar, através do registro de imagens, o empoderamento da mulher no cooperativismo. O valor das mulheres que estão conquistando seu espaço na COOASGO e no campo do agronegócio, poderá ser mostrado através de diferentes olhares e interpretações, seja dentro do ambiente da cooperativa ou também no dia a dia do trabalho do campo nas diferentes atividades características, mostrando a participação da mulher em prol das propriedades e contribuindo para o seu desenvolvimento.

4. DAS INSCRIÇÕES/ ENTREGA DA FOTO

4.1 O concurso é aberto a todos os colaboradores registrados no quadro de funcionários e aos cooperados que se encontram em situação regular com a Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste – COOASGO, ambos que tenham realizado as inscrições de forma regular e que não façam parte da Comissão Julgadora, conforme informações descritas neste edital.

4.2 As inscrições no Concurso Fotográfico permanecerão abertas no período compreendido entre 06 de setembro a 02 de outubro de 2023 e poderão ser feitas junto ao setor de Comunicação e Social da cooperativa, durante o horário de expediente, das 07h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. As inscrições também poderão ser feitas pelo link.



<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ntkTxj5dLUubb8Q9OD0zR-efl8nJkz75CmArYvCLsNOJUNIROR08zWUFSR01MV0ZXTkxPS0JFQzhGSC4u>

5. DOS TRABALHOS

5.1 Cada participante poderá se inscrever no concurso com 1 (uma) fotografia autoral.

5.2 As imagens deverão ser capturadas com a resolução máxima do equipamento utilizado e fotografadas obrigatoriamente no formato retrato (vertical), sem tratamento realizado em programas de edição de imagem ou similares.

5.3 As fotografias deverão estar relacionadas ao tema do concurso e não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que a fotografia foi registrada.

5.4 Os trabalhos deverão ser entregues em arquivo digital no formato JPEG. É necessário que o candidato tenha preenchido a ficha de inscrição manualmente no setor de Comunicação da COOASGO, ou D=de forma virtual pelo link disponibilizado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das fotografias vencedoras será feita através de uma Comissão Julgadora formada por 5 membros representantes do município e se realizará no dia 06 de outubro, tendo como base os seguintes critérios de seleção:

- I) Obediência ao tema proposto;
- II) Composição e enquadramento da imagem;
- III) Criatividade na representação do tema;

7. DA COMISSÃO JULGADORA



7.1 A seleção das fotografias vencedoras do concurso será realizada por uma comissão composta por cinco pessoas de representatividade no Município, a serem escolhidas.

8. DO RESULTADO

8.1 O concurso fotográfico selecionará 12 fotos, sendo 6 feitas por cooperados e 6 feitas por colaboradores. As fotografias irão compor o Calendário Institucional da COOASGO para o ano de 2024, a ser confeccionado pela cooperativa, com os devidos créditos dados ao fotógrafo, não cabendo aos participantes qualquer outro direito de imagem sobre a veiculação do calendário.

8.2 Além disso, as doze fotos selecionadas serão premiadas com vales compras a serem utilizados nas Lojas Agropecuárias ou no SuperCOOASGO, no valor de R\$ 150,00.

8.5 A divulgação dos ganhadores do concurso será feita de forma online, através dos canais de comunicação da cooperativa até o dia **09/10/2023**.

9. DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS

9.1 As fotografias bem como o nome do autor da imagem poderão ser utilizadas pela Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste – COOASGO para utilização em exposições, reportagens, confecção de painéis, materiais de divulgação (convites, folders, informativo, entre outros), inclusive em redes sociais, de maneira gratuita e não onerosa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no edital;

10.2. Não poderão concorrer os membros pertencentes a comissão julgadora;

10.3. Não serão aceitas fotografias feitas fora do ano corrente ao período de realização do concurso, ou imagens retiradas da internet;



10.4. Não serão aceitas inscrições sem que constem o local de registro devidamente preenchidos na Ficha de Inscrição.

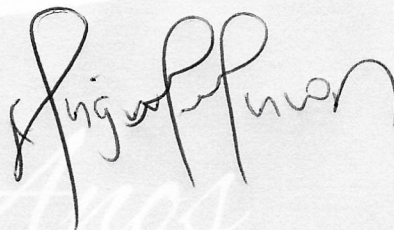
10.5. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento;

10.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Edital;

10.7. A escolha das imagens classificadas ocorrerá sem a identificação nas fotos, para que não haja qualquer interferência nos resultados.

10.8. Este Edital poderá ser revogado total ou parcialmente a qualquer tempo por decisão unilateral da Comissão Organizadora e Julgadora, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de setembro de 2023.



70 Anos
1993 a 2023

